



Ofício – 119/2022 - GAC

Vitória da Conquista, 04 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Herminio Oliveira Neto
Presidente Interino da Câmara Municipal de Vereadores
Vitória da Conquista – BA

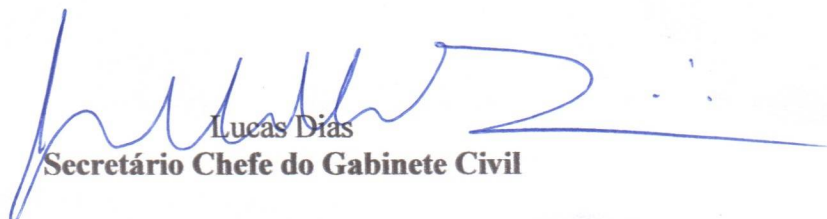
Prezado Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a essa Casa Legislativa as Leis Sancionadas pela Sra. Prefeita Municipal:

- **Lei Complementar nº 2.645, de 21 de junho de 2022** – Institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.
- **Lei nº 2.646, de 22 de junho de 2022** – Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite do Sudoeste da Bahia-APROLSUBA.
- **Lei Complementar nº 2.647, de 22 de junho de 2022** – Institui a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública, altera a estrutura da Secretaria Municipal da Transparência e do Controle e dá outras providências.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Lucas Dias
Secretário Chefe do Gabinete Civil